

SUBSTABELECIMENTO

Substabelecemos, com reserva de iguais para nós, todos os poderes que nos foram outorgados pelas empresas **i) BANCO BMG S.A., ii) BMG LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL, iii) BANCO BMG SOLUÇÕES FINANCEIRAS S.A., iv) BMG S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, v) BANCO BMG CONSIGNADO S.A., vi) CBFACIL CORRETORA DE SEGUROS E NEGÓCIOS LTDA., vii) HELP FRANCHISING PARTICIPAÇÕES LTDA., viii) R&C FRANCHISING INTERMEDIações LTDA. e ix) RARA INTERMEDIação DE NEGÓCIOS LTDA.,** através da procuração pública trasladada (**doc. anexo**), aos seguintes advogados:

1) GIOVANNA MORILLO VIGIL DIAS COSTA, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/MG sob o nº 91.567 e no CPF/MF sob o nº 049.571.826-20, integrante do escritório **DIAS COSTA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, sede à Rua da Bahia, 888, Bairro Centro, Belo Horizonte - MG, CEP 30160-011 e endereço eletrônico bm@diascosta.adv.br.

Por meio do referido substabelecimento, poderá a advogada exercer poderes gerais e específicos em nome das Empresas supracitadas, representando-as perante os órgãos da esfera judicial, em qualquer instância ou Tribunal, sendo permitidos i) a emissão e assinatura de substabelecimentos com reserva de poderes e cartas de preposição, ii) o firmamento de termos e compromissos, iii) o envio de Notificações Judiciais ou Extrajudiciais, iv) a apresentação de defesa, peticionamentos, recursos ou quaisquer insurgências que se façam necessárias em ações contrárias, v) a atuação em audiências de qualquer natureza, vi) a realização de tratativas de acordo e celebração efetiva de composições transigindo, outorgando e recebendo quitação, vii) o recebimento de aportes e levantamento de alvarás e mandados de levantamento de valor em conta de **TITULARIDADE EXCLUSIVA** das Empresas Supracitadas, viii) assim como todos os poderes decorrentes da procuração *ad judicium et extra*, garantindo o fiel cumprimento do presente mandato.

São Paulo, 13 de maio de 2026.



David Oliveira Leão



Giovanna Soncin Rossetto